



SISTEMA de INCENTIVOS

INTERNACIONALIZAÇÃO PME PROJETOS CONJUNTOS

ÂMBITO E OBJETIVOS

O presente Aviso tem como prioridades o aumento das exportações de bens e serviços, o incremento do número de exportadores e a diversificação de mercados de exportação.

NATUREZA DOS PROMOTORES

São suscetíveis de apoio os projetos que sejam promovidos pelas seguintes entidades:

- Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, integrados em projetos conjuntos promovidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, tais como:
- Associações empresariais;
- Câmaras de comércio e indústria;
- Agências regionais de promoção turística;
- Outras entidades não empresariais do Sistema Nacional de I&I.

FORMA DE INCENTIVO E LIMITES DE INVESTIMENTO

Subsídio não reembolsável sob a seguinte forma:

- 50% sob as despesas elegíveis das PME;
- Até 85% das despesas elegíveis da entidade promotora.
- Mínimo de 25.000€ e máximo de 10.000.000€ de despesa elegível.

TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO E PRINCIPAIS DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Ações de divulgação e sensibilização, com vista a induzir a participação de PME no projeto conjunto;
- Ações de prospeção e promoção (incluindo missões inversas);
- Ações de acompanhamento e desenvolvimento do projeto, designadamente através da realização de estudos, catálogos e campanhas de promoção e imagem;
- A avaliação dos resultados nas PME participantes, com base nos indicadores de acompanhamento e de resultados, consoante a tipologia de projetos abrangidos;
- Ações de divulgação e disseminação de resultados;
- Custos com pessoal da entidade promotora afetos às atividades descritas nas alíneas anteriores, até ao limite de 7% dos outros custos elegíveis do projeto conjunto.

CALENDARIZAÇÃO

- 7 de maio de 2021